



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre o reconhecimento do “Pedal dos Amigos” como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde o encontro ciclístico denominado “Pedal dos Amigos” promovido no Município de Luiz Alves/SC.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o evento denominado “Pedal dos Amigos” realizado no Município de Luiz Alves/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 4º O Município de Luiz Alves não possui qualquer responsabilidade pela organização do evento e suas consequências, limitando-se exclusivamente a apoiar a sua realização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ___/2022, que *“Dispõe sobre o reconhecimento do “Pedal dos Amigos” como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde e dá outras providências”*.

Este Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o encontro ciclístico denominado “Pedal dos Amigos” realizado no Município de Luiz Alves/SC, como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde. O “Pedal dos Amigos” fomenta a prática do esporte, promove a saúde dos participantes, bem com o turismo na nossa região, visto que este evento é frequentado por pessoas de diversas cidades que buscam participar desta rota para apreciar a beleza natural do nosso Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de agosto de 2022.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 194/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 31 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Dispõe sobre o reconhecimento do “Pedal dos Amigos” como evento esportivo, turístico e de promoção da saúde e dá outras providências*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*